

CBTARCO – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
CARTA CONVITE CV 003/2012

Ref.: Cortador de Grama Dirigível.

ÀS
PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES

Prezados Senhores,

Vimos convidar V. S^{as}. a apresentarem, nos termos deste CONVITE e das disposições contidas em seus anexos, proposta para fornecimento de um cortador de grama dirigível para a CBTARCO.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Regulamento e pelo Manual de Gestão de Compras – Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços (COM-010), que as participantes declararam conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados ao Comitê Olímpico Brasileiro por força do que dispõe a Lei Federal nº. 9.615, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei nº. 10.264, de 2001 (Lei Agnelo-Piva).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um cortador de grama dirigível segundo as especificações do Termo de Referência.

2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações previstas neste processo de seleção;
- b) Apresentar a nota fiscal para pagamento após emitido relatório pela CBTARCO, no qual serão atestados o recebimento do equipamento e possíveis desconformidades detectadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Dispor de um funcionário designado pela CBTARCO para receber o equipamento na data marcada para entrega;
- 3.2 Informar a empresa que vier a ser contratada caso haja necessidade de troca do equipamento.

4. PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1 No preço previsto deverão estar incluídas todas as despesas para execução plena desse fornecimento, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, além dos custos com transporte do equipamento. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar todos os gastos envolvidos com a entrega do equipamento, bem como garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui descritas pela CBTARCO.
- 4.2. Deverá ser apresentado valor total, para fornecimento de equipamento, conforme regras estabelecidas neste edital.

5. LOCAL, DATA E HORA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS LEGAIS POR PARTE DOS INTERESSADOS

- 5.1. As propostas deverão ser entregues na sede da CBTARCO no endereço Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ/Brasil, Telefone (21) 26348984, email aurora@cbtarco.org.br até as 14 h30 min do dia 17/12/2012.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

7. PRAZO DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. O resultado do julgamento pela CBTARCO será divulgado dia 17/12/2012 no site da CBTARCO (WWW.cbtarco.org.br).

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. As participantes deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação no envelope:

- a) CNPJ;
- b) Inscrição Estadual, ou documento(s) comprobatório(s) da desnecessidade da inscrição;
- c) Inscrição Municipal, ou documento(s) comprobatório(s) da desnecessidade da inscrição;
- d) Certidão Negativa de débitos – INSS;
- e) Certificado de regularidade – FGTS;
- f) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou mera declaração do contador que o ateste;
- g) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou mera declaração do contador que o ateste;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) Contrato social da pessoa jurídica e últimas alterações.
- l) Ficha de cadastro assinada.

9. DOS RECURSOS

9.1. O participante que se julgar prejudicado pode apresentar recurso à CBTARCO, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da Sessão de Abertura, sempre dirigido à Comissão Julgadora do processo seletivo.

9.2. Os recursos só poderão ser recebidos pela CBTARCO se protocolados no prazo estipulado no item 9.1 acima.

9.3. Os recursos deverão ser julgados pela CBTARCO no prazo de 03 (três) dias, contados da data final para interposição do recurso, e não terão efeito suspensivo, excetuados aqueles interpostos contra os atos de homologação e adjudicação do vencedor.

10. PRAZOS

10.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

10.2. Os serviços deverão ter início em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data em que for autorizado pela CBTARCO.

11. FORO

11.1. É competente o foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este Processo de Seleção e à prestação de serviços dele decorrente.

12. ANEXOS

12.1. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta carta convite, como anexos, e, como tal, devem orientar sua interpretação:

ANEXO I - Termo de referência

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO III- FORMULÁRIO PARA CADASTRO.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2012.

ANEXO I – Termo de Referência

Cortador de Grama Dirigível

Contratação de empresa para a compra de cortador de grama dirigível.

1. Especificação:

1. O cortador de grama dirigível Drive, com sistema de partida elétrica, transmissão automática, sendo acionado através do pedal (acelerador e ré);
2. Deve possuir um conjunto de corte facilmente removível e 4 rodas grandes facilitando o uso em terrenos irregulares;
3. Sem o conjunto de corte, o cortador de grama deverá poder ser utilizado como veículo utilitário;
4. Possui engate para reboque com capacidade para 200 kg;
5. Faróis de led;
6. Largura do corte: 100 cm, com duas lâminas, e saída lateral da grama
7. Motor 04 tempos - 18,5 HP
8. Tanque de combustível com capacidade para 5,5 Litros
9. Dimensões do trator (Comp.Larg.Alt): 195,5 x 110,0 x 111,5
9. Marca Similar ou superior: Tramontina

2. Entrega e conferência dos materiais

A entrega do cortador de grama dirigível deverá ser entregue CIF e na Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ/Brasil, Telefone (21) 26348984, até 15 dias após publicação no site da Ata de Abertura das Propostas e o respectivo vencedor da s

A conferência da qualidade do equipamento será realizada pela CBTARCO em até 2 (dois) dias úteis após a entrega dos materiais.

j) Preço

O preço deverá ser apresentado de acordo com a tabela abaixo:

Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço Total R\$
Cortador de Grama dirigível	01	R\$	R\$

4. Multa

4.1. Em caso de descumprimento de obrigações, a participante que vier a ser contratada ficará sujeita a penalidade de 2% (dois por cento) do valor do equipamento apresentado em proposta ao dia, contados:

- a) da data em que se consumar o atraso na entrega dos materiais, ou;
- b) da data de recebimento de notificação indicando o descumprimento de qualquer outra obrigação.

4.1.1. Para fins de aplicação da multa prevista no item 4.1, qualquer material entregue em qualidade diversa da exigida será considerado como não entregue.

4.2. A cobrança das multas previstas no item 4.1 será realizada sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBTARCO.

4.3. Persistindo o inadimplemento mesmo após findo o prazo da notificação referido no item 4.1, “b”, ou passados 5 (cinco) dias do atraso referente ao item 4.1, “a”, a CBTARCO poderá rescindir o contrato firmado e convocar as participantes do Processo de Seleção, conforme sua classificação, para o atendimento do quantitativo ainda faltante, sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento de multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta apresentada pela inadimplente.

4.3.1. Em caso de rescisão contratual com base no item 4.3, a contratada deverá restituir integralmente a CBTARCO qualquer montante que lhe tenha sido pago até então.

4.4. A parte que exigir a pena convencional prevista no item 4.3, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, ainda,

com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

ANEXO II - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A CBTARCO

Prezados Senhores,

Ref.: Convite Nº CV 003/2012 - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

2.2. Valor do Fornecimento: R\$ _____ (valor por extenso)

A proposta terá validade de 60(sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Proponente

(OBS.: Representante Legal da Proponente)

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA CADASTRO

Cadastramento de Fornecedores				
Fornecedor:	<input type="checkbox"/> Bens	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Ambos	
CNPJ/CPF:				
Razão Social:				
Endereço:				
Bairro:				
Cidade:				
UF:				
CEP:				
Telefone:				
FAX:				
E-mail:				
Responsável para Contato:				
Telefone do Responsável:				
E-mail do Responsável:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Inscrição Estadual:				
Inscrição Municipal:				
Atividade Econômica:				
Cooperativa:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
Empresa Simples ou Retenções?				
Empresa Simples	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
(se sim, favor anexar a NF carta modelo I)				
(se não, preencher os campos abaixo:)				
INSS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/>	Isento - Nº Inscrição
ISS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
IR:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
PIS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
COFINS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
CSLL:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
Outras:				
OBS:				
<p>Declaro serem verídicas as informações acima.</p> <p>Assinatura e nome do representante legal:</p>				